



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

Cria Crédito Especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 65.862,43 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 4 – SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER
Unidade.....: 3 – Acima 25%
Função.....: 12- Educação
Subfunção.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 005 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto.....: 1401 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação Orçamentária: 3.44.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 65.862,43

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superavit do exercício anterior: Recurso Alienação de Bens - Educação - R\$ 65.862,43.

Art.3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei visa à criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de dotação orçamentária para aquisição de bens permanentes com recursos de Alienação de Bens, provenientes de leilão realizado no ano de 2019, acrescidos dos respectivos rendimentos.

Em anexo, segue relatório do Balanço Patrimonial do exercício de 2022, onde consta o referido recurso.

Cabe salientar, que os recursos provenientes de alienações efetuadas através de leilões públicos, só podem ser investidos em bens de caráter permanente.

Em função do exposto e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal